



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 17/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Fabrício Costa Garcia, no uso de suas atribuições, vem perante Vossa Excelência requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte

INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo, por meio de ação conjunta entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, institua um cronograma de palestras e treinamentos práticos de Primeiros Socorros voltados para professores, funcionários e alunos da rede pública municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se no dever de proteção integral à criança e ao adolescente e no estrito cumprimento da legislação federal, conforme os pontos abaixo:

Conformidade com a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018): A legislação federal determina que estabelecimentos de ensino, públicos e privados, de educação básica, devem capacitar professores e funcionários em primeiros socorros. A realização de palestras é o primeiro passo para a efetivação desta norma em Pequeri.

Prevenção de Acidentes Escolares: O ambiente escolar é dinâmico e propenso a pequenos acidentes (quedas, engasgos, desmaios). O conhecimento técnico básico permite que o primeiro atendimento seja feito de forma segura e calma até a chegada do socorro médico especializado, o que pode salvar vidas.

Formação de Multiplicadores: Ao levar esse conhecimento para dentro da escola, estamos formando cidadãos mais preparados. Os alunos, ao aprenderem noções básicas, tornam-se multiplicadores desses cuidados em suas casas e comunidades.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Parceria Institucional: Sugere-se que as palestras sejam ministradas por profissionais da saúde do município ou, se possível, através de parcerias com o Corpo de Bombeiros ou SAMU da região, garantindo instrução técnica de alta qualidade.

Segurança Jurídica: A omissão na capacitação de servidores escolares pode gerar responsabilidade civil para o Município em caso de acidentes mal conduzidos no ambiente de ensino. Portanto, a indicação visa também resguardar a Administração Pública.

Diante da importância do tema para a segurança das nossas crianças e dos profissionais da educação, submeto a presente indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos nobres pares e a sensibilidade do Chefe do Executivo.

Câmara Municipal de Pequeri, 24 de março de 2026.

FABRÍCIO COSTA GARCIA

Vereador - PDT

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Praça Dr. Potsch, nº: 123,
36610-000

e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

